



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 44/ACAD-CH/UFFS/2022**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO – EDITAL Nº  
40/ACAD-CH/UFFS/2022 – SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA  
UFFS**

A Coordenadora Acadêmica do *Campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade como o Edital Nº 40/ACAD-CH/UFFS/2022, torna pública a classificação provisória dos candidatos do Processo Seletivo de Seleção de Bolsista para o Programa de Bolsa Institucional de Apoio à Política de Acessibilidade de UFFS.

**1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

<b>Nº Inscrição</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
40.05	1º
40.06	2º
40.04	3º
40.07	4º
40.01	5º
40.03	6º
40.02	7º

1.1 Os candidatos terão o prazo de até as 17h00 do dia 23 de agosto de 2022 para envio de recurso, que deverá ser encaminhado via e-mail ao Setor de Acessibilidade (acessibilidade.ch@uffs.edu.br).

1.2 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 24 de agosto de 2022 no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) (acesso fácil > editais > *Campus* Chapecó > Coordenação Acadêmica).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.3 Os recursos enviados via e-mail serão analisados pelo Setor de Acessibilidade do *Campus* Chapecó.

## 2. VIGÊNCIA

2.1 A validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

2.2 Será firmado termo de compromisso entre o bolsista e a UFFS, no prazo máximo de um ano a partir do início das atividades do bolsista.

2.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por solicitação do Setor de Acessibilidade, caso o bolsista não cumpra suas obrigações ou alguma das solicitações previstas em edital de seleção.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Setor de Acessibilidade do campus, via e-mail ([acessibilidade.ch@uffs.edu.br](mailto:acessibilidade.ch@uffs.edu.br));

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e Setor de Acessibilidade do *Campus*.

Chapecó, 22 de agosto de 2022.

SAMIRA PERUCHI MORETTO  
Coordenadora Acadêmica em exercício do *Campus* Chapecó